



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

ATA N° 038/2020

Aos vinte e oito dias do mês de Setembro do ano de 2020, às 20h00min horas na sala de sessões do Poder Legislativo de Icaraíma Estado do Paraná, aconteceu a 38º (trigésima oitava) reunião da Câmara Municipal de Icaraíma, esta em caráter ordinário. Fizeram-se presentes os vereadores Laércio Bulgaron Domingos (Presidente), Augusto Leopoldo Honório, Agnaldo Alberto Cardoso, Jurandir Aquino da Silva, Samuel Eleutério Thomé, Juliana Marques Meirinho, Daniel Paulo Duarte, Adelson Marcus Vicentim e Leandro Ferreira de Andrade. O presidente da Casa fez as saudações iniciais e em nome de Deus fez a abertura dos trabalhos. Em seguida foi colocado em discussão e em votação a ata de nº 037/2020 da sessão anterior, sendo esta aprovada por unanimidade pelos vereadores presentes. Em seguida foi realizada a leitura do Grande Expediente, que constou do seguinte: projetos de Lei que deram entrada nessa casa e serão encaminhados as comissões para os devidos pareceres: Projeto de lei nº 059/2020, Projeto de Lei Complementar nº 060/2020. Projetos de Lei que se encontram nas comissões para os devidos pareceres: Projeto de Lei nº 054/2020, Projeto de Lei nº 058/2020. Projetos de Lei que serão votados pelo plenário: Emenda Modificativa nº 001/2020 ao Projeto de Lei nº 055/2020, Projeto de Lei nº 008/2020, Projeto de Lei nº 049/2020, Projeto de Lei nº 052/2020, Projeto de Lei nº 054/2020, Projeto de Lei nº 055/2020, Projeto de Lei nº 056/2020, Projeto de Lei nº 057/2020, Requerimento nº 009/2020. Em sequência deu-se início ao Grande Expediente com o uso da palavra pelos vereadores pré-inscritos na seguinte ordem: Vereador Agnaldo Alberto Cardoso, Vereadora Juliana Marques Meirinho, Vereador Leandro Ferreira de Andrade, Vereador Jurandir Aquino da Silva, Vereador Adelson Marcus Vicentim, Vereador Samuel Eleutério Thomé, Vereador Daniel Paulo Duarte, cuja íntegra dos respectivos pronunciamentos encontram-se devidamente gravados em mídia de áudio. Ato contínuo foi colocado em discussão e votação pelo Presidente da Casa as matérias

(Handwritten signatures of the members of the Chamber of Councilors over the document)



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraima – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

constantes da ordem do dia: Projeto de Lei nº 008/2020 aprovado em primeira discussão e votação por unanimidade dos vereadores presentes. Projeto de Lei nº 049/2020 aprovado em primeira discussão e votação por unanimidade dos vereadores presentes. Projeto de Lei nº 052/2020 aprovado em primeira discussão e votação por unanimidade dos vereadores presentes. Projeto de Lei nº 054/2020 aprovado em primeira discussão e votação por unanimidade dos vereadores presentes. Emenda Modificativa nº 001/2020 ao Projeto de Lei nº 055/2020 aprovada em única discussão e votação por unanimidade dos vereadores presentes. Projeto de Lei nº 055/2020 aprovado juntamente com sua emenda modificativa nº 001/2020 em primeira discussão e votação por unanimidade dos vereadores presentes. Projeto de Lei nº 056/2020 aprovado em primeira discussão e votação por 7 (sete) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário sendo este proferido pelo Vereador Daniel Paulo Duarte. Projeto de Lei nº 057/2020 aprovado em primeira discussão e votação por unanimidade dos vereadores presentes. Requerimento nº 009/2020 aprovado em única discussão e votação por unanimidade dos vereadores presentes. Após a aprovação do requerimento para formação de Comissão de Inquérito para investigação de denúncia, o presidente nomeia a respectiva comissão, ficando composta da seguinte forma: Samuel Eleutério Thomé – Presidente, Daniel Paulo Duarte – Relator, Adelson Marcus Vicentim – Membro. O Vereador Leandro Ferreira de Andrade pediu para que fossem renomeados outros Vereadores pelo senhor Vereador Augusto Leopoldo Honório tendo em vista o artigo 260 do regimento interno dessa casa de Leis. Em seguida o vereador Samuel Eleutério Thomé disse não ter fundamento à tese despojada pelo nobre vereador, tendo em vista que o poder invocado pelo Presidente da Câmara é a atribuição do mesmo e concordou com a comissão nomeada, tendo em vista que a prerrogativa do secretário terminou em 25/09/2020 ou seja se ele não tivesse pedido demissão no dia 25/09/2020 com certeza a prerrogativa evocada pelo Nobre Vereador Leandro estaria vigente e seria



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraima – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

aceita, no entanto com a exoneração, mesmo que a pedido a prerrogativa de secretário e prefeito não condiz com artigo 260 do regimento interno dessa casa de Leis, portanto a nomeação é legítima e deve seguir todos rigores e ditames da Lei. O vereador Leandro Ferreira pediu a opinião do Procurador Jurídico desta Casa de Leis ficando suspensa a sessão por 5 (cinco) minutos para que o jurídico expressasse sua opinião a cerca dos fatos elencados pelos Vereadores. Posteriormente, o Vereador Leandro Ferreira de Andrade relatou que quer deixar claro a população que o parecer do jurídico foi contrário a idéia do vereador Samuel Eleutério Thomé e pediu que se possível o Jurídico dessa casa de Leis elaborasse um parecer verbal sobre os fatos elencados. O Presidente em seguida negou o pedido do nobre vereador alegando que o procurador jurídico tem sua função apenas para elaboração de pareceres sobre assuntos internos, e que cabe ao Presidente da Casa durante o andamento das Sessões decidir de acordo com o Regimento. A Vereadora Juliana Marques Meirinho relatou que provavelmente irá pedir formalmente, mas também gostaria de pedir ali perante a sociedade e também para que conste em ata um parecer jurídico escrito elaborado pelo procurador jurídico dessa casa de forma fundamentada sobre os fatos ora narrados. Após toda a discussão, a Comissão de Inquérito permaneceu da seguinte forma: Samuel Eleutério Thomé – Presidente, Daniel Paulo Duarte – Relator, Adelson Marcus Vicentim – Membro, o Presidente deu o prazo de 60 dias para que fosse concluído o relatório pela Comissão de Inquérito instituída. Não havendo mais nada a tratar, agradeceu a presença de todos e em nome de Deus deu a sessão por encerrada para fazer constar eu Vereador Daniel Paulo Duarte foi quem colheu os dados e elaborou esta ata, a qual será assinada pelo Presidente e demais vereadores.